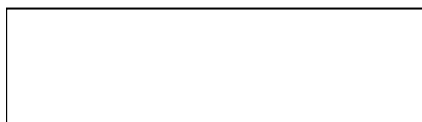


## Câmara Municipal Porto Moniz

### Venda de Carne «Espetadas»



Nos termos da portaria N.º 51/78 de 20 de Julho, é permitida a venda de carnes verdes de bovino nas localidades onde se realizam os tradicionais arraiais, e só durante os mesmos, nas condições antes expressas, desde que as construções, barracas e estabelecimentos em referência disponham de um mínimo de condições higiénicas, como sejam:

- A) - Proteção das carnes contra insetos, as poeiras, o calor, a humidade e as chuvas;
- B) - Existência de água potável em recipientes próprios ou canalizada;
- C) - Aventais brancos e toalhas para o pessoal devidamente limpos, bem como utensílios higiénicos de corte e preparação das carnes.

#### AUTORIZADO

Porto Moniz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

O Vereador,  
Por delegação de competências do Senhor Presidente  
da Câmara Municipal, a 24 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Residente \_\_\_\_\_, Freguesia  
de \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_, Contribuinte n.º \_\_\_\_\_, Pretende vender  
carne para espetada, por ocasião \_\_\_\_\_ em espaço  
\_\_\_\_\_, vem por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, que lhe seja concedida a  
necessária autorização.

O PRESENTE DECLARA QUE, EM  
CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º N.º 2  
DO REGULAMENTO DO SEGURO DE  
RESES, PRETENDE ESTAR ABRANGIDO  
PELO MESMO.

Porto Moniz, \_\_\_\_ de dezembro de 20\_\_\_\_  
O (A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_

Porto Moniz \_\_\_\_ de dezembro de 20\_\_\_\_

O (A) DECLARANTE

\_\_\_\_\_